



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 8 - Quarta-feira, 27 de março de 2013 - Nº 472 - Distribuição Gratuita

## PROJETO CORDEIRÓPOLIS *in* CONCERT

INICIAÇÃO A  
FORMAÇÃO DE  
JOVENS EM  
ORQUESTRA

(Instrumentos de Sopro e Corda)

**INSCRIÇÕES: DE 23.03.2013 A 06.04.2013**

**HORÁRIO: DAS 08:00HS ÀS 17:00HS**

Jovens  
a partir dos 13  
anos de idade

Menores de 18 anos devem  
comparecer com o responsável

Para realizar a inscrição, é necessário trazer cópia de  
RG e comprovante de residência em Cordeirópolis

Local: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
Rua Saldanha Marinho, 125 - Centro - Cordeirópolis

Informações: 3546-2367

REALIZAÇÃO:



PATROCINADORES:



APOIO:



RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

CAVALLARO PRODUÇÃO EXECUTIVA DE PROJETO

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Decreto nº 3.938 de 1º de março de 2013**

Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Assistência Social de Cordeirópolis, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** – o disposto na Lei Municipal nº 1854, de 06.03.1996;

**Considerando** – o disposto no Processo Administrativo nº 614, de 15.02.2013.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** – Fica a contar de 1º de março de 2013, alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Cordeirópolis - CMAS, que será integrado pelos seguintes representantes:

**I - Governo Municipal**

**1 - Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social**

- a) - Titular: Giovana Maria Ventura Tatajuba  
Suplente: Rafaela Azevedo de Souza
- b) - Titular: Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário  
Suplente: Cláudia Cristina Fróes

**2 - Secretaria Municipal de Saúde**

- a) - Titular: Michele Aparecida Trindade Ragazzi  
Suplente: Vilma Terezinha Thomaz de Lima

**3 - Secretaria Municipal de Educação**

- a) - Titular: Marlene Cerri  
Suplente: Giane Cattai Losa

**4 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**

- a) - Titular: Mauro Sérgio Sala  
Suplente: Cleber Rogério Damião

**II - Sociedade Civil**

**1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

- a) - Titular: Fátima Gazana  
Suplente: Liliani Maria Buschinelli Della Coletta

**2 - Patrulha Mirim de Cordeirópolis**

- a) - Titular: Cássia de Moraes  
Suplente: Ariana Cristina Geniseli

**3 - Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio – ACESAC**

- a) – Titular: Giselda Quintal Lucke  
Suplente: Márcia Carron Lopes

**4 - Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer - ACORAC**

- a) - Titular: Ana Cláudia Araújo da Silva  
Suplente: Janete Gaspar Medeiros

**5 - Núcleo Assistencial Alvorada Cristã (Lar Santa Inês)**

- a) - Titular: Fabiana Clarice Ozele  
Suplente: Natalina Carini Brunelli

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros do “Conselho” designados através do artigo 1º deste Decreto, não serão remunerados a qualquer título, sendo, por conseguinte, considerados de alta relevância para o Município.

**Art. 3º** - Os membros do Conselho exercerão mandato de 2 (dois) anos período de (02.03.2013 a 1º.03.2015), admitindo-se a renovação, por segmento, uma única vez e por igual período.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 3.182, de 15.02.2011 e Decreto nº 3.696, de 07.08.2012.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de março de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.939 de 05 de março de 2013**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0286	48.950,00
Total.....					48.950,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE** jornal\_oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1020,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -



<ul style="list-style-type: none"> <li>- Paço Municipal "Antônio Thirion"</li> <li>- Câmara Municipal</li> <li>- Assessoria de Imprensa da Prefeitura</li> <li>- Biblioteca Municipal</li> <li>- Postos de Saúde</li> <li>- Autarquias: SAAE HMC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Bancas de Jornais da Cidade</li> <li>- Cartório de Notas e Eleitoral</li> <li>- Delegacia de Polícia</li> <li>- Promoção Social</li> <li>- Secretarias: Educação Saúde</li> </ul>
---	--

dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	0301	48.950,00
Total.....					48.950,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 05 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de março de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3.941 de 08 de março de 2013**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal de Biblioteca, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** os termos do Decreto Estadual nº 22766, de 09 de outubro de 1984 e alterações;

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 1279, de 05 de dezembro de 1984;

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 611/2013, de 15.02.2013.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Municipal de Biblioteca, e que será composta dos seguintes membros:

Presidente: Neusa Margarida Minatel  
Vice Presidente: Analice Fleury Ferraz do Amaral Bueno  
Secretaria: Luciane Aparecida Rampo  
Membros: Giseli Cristina Trindade Cicolin  
Regiani Sobral Castellar Dias  
Maristela Martins de Almeida  
Dirce Pereira Prado  
Franciele Galdino Lopes  
Lucia Helena Sebastião (Câmara Municipal)  
Suplentes: Glauciel Gonçalves da Silva  
Márcio Elias Rodrigues  
Telma veronica da Silva Calsavara  
Marieni Tereza Gallo  
Lucelia Fernanda Zoppi Pompeo  
Maria de Lourdes Vieira Cordeiro (Camara Municipal)

**Art. 2º** - O mandato dos membros da "Comissão", será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

**Art. 3º** - O mandato dos membros da "Comissão" compreenderá o período de (22.03.2013 a 21.03.2015), renovável a convite, admitindo-se a renovação uma única vez e por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 3.217, de 05 de abril de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de março de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### **Decreto nº 3.942 de 08 de março de 2013**

Dispõe sobre a constituição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada a Educação – Bolsa Escola, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o que estabelece a Lei Municipal nº 2.034, de 22 de maio de 2001, especificamente em seu artigo 4º, e Parágrafo Único; e,

**Considerando** finalmente o disposto no Processo Administrativo nº 612/2013, de 15.02.2013.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada a Educação – Bolsa Escola, e que será composto dos seguintes representantes:

#### **I - Representantes do Poder Executivo**

Titular: Cláudia Cristina Fróes  
Suplente: Andréia de Oliveira

#### **II - Representantes do Poder Legislativo**

Titular: Djalma Lucio Firmino  
Suplente: Paulo César Tamiazo

#### **III - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino**

Titular: Cláudia Bueno de Camargo Barboza  
Suplente: Amanda Fernandes Lucke

#### **IV - Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino**

Titular: Sandra Maria Tomazela  
Suplente: Lucirene Maurício Mometti

#### **V - Representantes dos Pais de Alunos integrantes do Conselho de Escola**

Titular: Elisandra Lopes de Alencar  
Suplente: Maria Conceição Guimarães Cruz

#### **VI - Representantes dos Especialistas em Educação das Escolas Públicas**

Titular: Roberta Adriana Macedo Bertainha  
Suplente: Simone Cristina Mascarin Chiaradia

#### **VII - Representantes dos Funcionários das Escolas Públicas**

Titular: Edna Nunes Menezes  
Suplente: Mariane Pozatti

#### **VIII - Representantes do Ensino Especial**

Titular: Fátima Gazana  
Suplente: Nadir de Castro Figueira

#### **IX - Representantes das Associações locais juridicamente representadas**

Titular: Mariane Tomazela  
Suplente: Valquíria Aparecida Hespánia

**Art. 2º** - O mandato dos membros do "Conselho", será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

**Art. 3º** - O mandato dos membros do "Conselho" compreenderá o período de (16.03.2013 a 15.03.2015), renovável a convite, admitindo-se a renovação uma única vez e por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 3.216, de 04 de abril de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de março de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 8.902 de 1º de março de 2013**

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Fica alterada a situação funcional da servidora Helena Maria Jacintho da Cruz - RG nº 20.247.917-1, lotada no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Apoio Organizacional - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito, passando a contar de 1º de março de 2013, a ocupar o cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Ação Social – Fundo Social de Solidariedade – Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.737, de 02.01.2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de março de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.904 de 1º de março de 2013**

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiado pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica o seguinte servidor municipal beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de fevereiro/2013, conforme abaixo discriminado:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
ANDRÉIA RODRIGUES	08/02/1993	QM (PEB I) NIVEL 3	IV P/ V
MARCIA CRISTINA MOREIRA	08/02/1993	QM (PEB I) NIVEL 3	IV P/ V
MARIVALDA DE SOUZA	08/02/1993	QM (PEB I) NIVEL 2	IV P/ V
SARAH DE PAULA RIBEIRO CAMARGO	08/02/1993	QM (PEB I) NIVEL 3	IV P/ V
SILEIA FABRIS	08/02/1993	QM (PEB I) NIVEL 3	IV P/ V
VERA LUCIA ZAIA	09/02/1993	QM (PEB I) NIVEL 3	IV P/ V
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	01/02/2001	QM (PEB I) NIVEL 3	III P/ IV
ADRIANI APARECIDA CHIUSI	01/02/2001	QM (PEB I) NIVEL 3	III P/ IV

**Portaria nº 8.903 de 1º de março de 2013**

Dispõe sobre a substituição do Chefe da Tesouraria - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor Sr. Sandro Henrique Botion - Oficial Administrativo, para no período de 13.03 a 22.03.2013 - 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias o Sr. Carlos Eduardo Zarus, (Chefe da Tesouraria), ambos lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, exercendo e respondendo interinamente pela Tesouraria da Municipalidade.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de março de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

ANDRÉIA PERUCHI PANAGGIO	01/02/2001	QM (PEB I) NIVEL 2	III P/ IV
CARMELINDA DE OLIVEIRA VIEIRA	01/02/2001	QM (PEB I) NIVEL 3	III P/ IV
LUCILENE GRANUSSO	01/02/2001	QM (PEB I) NIVEL 3	III P/ IV
TAHIS BENEDITO ALBERTRÃO	01/02/2001	QM (PEB I) NIVEL 3	III P/ IV
MARTA MARIA DA SILVA MONTEIRO	01/02/2010	REF 02 CH 40	I P/ II
CANDIDO PEREIRA DA SILVA	01/02/2010	REF 05 CH 30	I P/ II
TATIANE FERREIRA	04/02/2010	REF 02 CH 40	I P/ II
VANDERLEI OCIMAR MARANGON (*)	03/11/2004	REF 10 CH 30	II P/ III

(\*) Inclusão de servidor no apostilamento do mês de fevereiro de 2013, devido ao afastamento de trabalho pelo prazo de 1 ano e 3 meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de março de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.905 de 1º de março de 2013**

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de desenvolvimento Infantil - ADI no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 04 de fevereiro de 2013, a admissão de Daniela Aparecida Garcia da Silva, portadora o R.G nº 34.951.656, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20945255216, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 33 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2013, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de março de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 8.906 de 1º de março de 2013**

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de desenvolvimento Infantil - ADI no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 04 de fevereiro de 2013, a admissão de Daiane Cristina de Oliveira, portadora o R.G nº 45.234.948-5, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12843490237, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 36 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2013, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de março de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8.907 de 1º de março de 2013

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de desenvolvimento Infantil - ADI no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 04 de fevereiro de 2013, a admissão de Priscila Cristina Candido Madeira, portadora o R.G nº 40.894.286-1, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20650870454, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 37 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2013, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de março de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8.908 de 1º de março de 2013

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica alterada a situação funcional da servidora Rosângela Harth - RG nº 43.361.652-0, lotada no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Trabalhos Pedagógicos - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação, passando a contar de 1º de março de 2013, a ocupar o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Planejamento, Monitoramento, Controle e Educação Ambiental - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.805, de 02.01.2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de março de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8.909 de 1º de março de 2013

Designa servidora para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" do Centro de Atendimento Psicopedagógico "Jerson Benedito Pio", Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 648/2013, de 19.02.2013.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 05 de março de 2013, a servidora Gabriela de Souza Goes, portadora do R.G nº 22.637.734, lotada no emprego público de Psicóloga na Secretaria de Educação - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura

Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" do Centro de Atendimento Psicopedagógico "Jerson Benedito Pio", Vila Nossa Senhora Aparecida, no período de 05.03.2013 a 04.03.2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

### Portaria nº 8.913 de 04 de março de 2013

Constitui Comissão Técnica Urbanística, e designa seus membros e da outras providências.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - a existência de vários parcelamentos de solo e ocupações, implantados de forma clandestina, nas zonas urbana, de expansão urbana e rural, estando, portanto, irregulares no que diz respeito à Legislação pertinente;

**Considerando** - que a Administração Municipal, dentro de sua competência e de sua disponibilidade de recursos financeiro e técnica, não tem poupado esforços no propósito de solucionar as implicações destes parcelamentos e ocupações;

**Considerando** - que as gestões da Administração Municipal, visam, dentro de sua competência legal, evitar a degradação ambiental e disciplinar o uso do solo;

**Considerando** - que, para tanto, se faz necessário um completo levantamento de toda a situação, especificando a quantidade de lotes e seus respectivos proprietários em todos os parcelamentos e ocupações detectados irregulares ou clandestinos, através de um trabalho sistematizado e ordenado, realizado por integrantes da Administração Municipal, e que tenham, em decorrência de suas áreas de atuação, envolvimento com a questão e alçada para providências de rotina e oferecimento de sugestões e até mesmo de soluções;

**Considerando** - a necessidade de esclarecer, através de campanhas ou procedimentos específicos, todos aqueles que pretendam adquirir lotes ou chácaras para o cuidado de conhecerem a idoneidade dos empreendedores e a legalidade da documentação necessária à futura escrituração do imóvel;

**Considerando** - o disposto no art. 216, da Lei Complementar de nº 177, de 29 de dezembro de 2011 - Plano Diretor do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - finalmente o disposto no Processo Administrativo nº 781/2013, de 27.02.2013.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Técnica Urbanística para estudar, levantar os dados e propor adequações técnicas e legais para possível regularização destes parcelamentos ou ocupações, designando os integrantes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- 1 - Arq.º Eduardo Alberto Manfredini;
- 2 - Sr. Marcos Aparecido Tonelotti;
- 3 - Sr. Renan Sanches;
- 4 - Eng.º Benedito Aparecido Bordini;
- 5 - Eng.º Alexandre Soares Rubin;
- 6 - Sra. Ivana Maria Togni Gonçalves;
- 7 - Dr. Francisco Rafael Ferreira;
- 8 - Sra. Adriana Moura da Silva; e,
- 9 - Sr. Giovane Henrique Genezelli.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Técnica Urbanística proceder ao levantamento de todos os parcelamentos e ocupações clandestinos ou irregulares, propondo sugestões para viabilizar a regularização e consequente aprovação, nos termos da Lei Complementar nº 177/2011, bem como realizar campanhas ou procedimentos específicos para alertar os futuros adquirentes desses imóveis.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros desta Comissão serão considerados como relevantes ao Município.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.367, de 02 de maio de 2012.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Eduardo Alberto Manfredini  
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

Benedito Aparecido Bordini  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Dr. Francisco Rafael Ferreira  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de março de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8.914 de 04 de março de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Grupo Especial de Análise - GEA, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o que dispõe o artigo 212 a Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011 - Plano Diretor; e,

**Considerando** finalmente o disposto no Processo Administrativo nº 784/2013, de 27.02.2013.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Grupo Especial de Análise - GEA, instituído no Município pela Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, para assessorar a Administração Municipal na análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, além da análise dos Usos Permissíveis Especiais, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 57 da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** - O Grupo Especial, de que trata o "caput" do artigo 1º, compor-se-ão dos seguintes membros:

#### I – Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:

- a) - Arq.º Eduardo Alberto Manfredini;
- b) - Sr. Renan Sanches.

#### II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

- a) - Sra. Adriana Moura da Silva.

#### III – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos:

- a) - Eng.º Alexandre Soares Rubin.

#### IV – Secretaria Municipal da Saúde:

- a) - Sra. Kelen Cristina Ramo Carandina.

#### V – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:

- a) - Sr. Vivaldo Aparecido de Quintal.

#### VI – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos:

- a) - Dr. Francisco Rafael Ferreira.

#### VII – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

- a) - Sr. Giovane Henrique Genezelli.

**Art. 3º** - O mandato dos membros do Grupo Especial de Análise - GEA será de 1 (um) ano, (período de 04.03.2013 a 03.03.2014), permitida a recondução por uma única vez e por igual período, ou a substituição por Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º** - A função de membro do Grupo Especial de Análise - GEA" é considerada de interesse público, por conseguinte, de alta relevância para o Município, sendo vedada sua remuneração.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.256, de 02.02.2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 04 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de março de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8.915 de 06 de março de 2013

Dispõe sobre a constituição de Comissão Municipal para análise de concessão da Bolsa Atleta, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2718, de 25.04.2011; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 785/2013, de 27.02.2013.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Municipal no âmbito do Município de Cordeirópolis, composta por 5 (cinco) membros para análise da concessão de Bolsa Atleta, nos termos da Lei Municipal nº 2718, de 25 de abril de 2011, a seguir nomeados:

1. Clóvis Gonçalves Pena - RG nº 18.326.672-9 - Professor de Educação Física - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Atletismo).
2. Vanilde Aguiar Vieira Cardoso - RG nº 18.130.008-4 - Professor de Educação Física - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Voleibol).
3. Adan Brassoloto - RG nº 43.641.578-1 - Centro Comunitário Municipal "Bernardino Gumerindo Botechia" (Xadrez).
4. Valmir Pessoa de Araújo - RG nº 9.152.430-1 - Professor de Educação Física - Centro Comunitário Municipal "Bernardino Gumerindo Botechia" (Futsal).
5. Ivanildo Gonçalves - RG nº 17.373.114-4 - Professor de Judô - Academia Nintai (Projeto Social Judô para todos).

**Art. 2º** - A Comissão, de que trata o "caput" do artigo 1º deste Decreto, será composta por Presidente, Vice Presidente, Secretario e membros, eleitos entre os membros da mesma.

**Art. 3º** - O atleta candidato a receber a Bolsa-Atleta, será indicado pelo Secretario Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 4º** - Compete a "Comissão" a análise e avaliação do atleta indicado para receber a Bolsa Atleta.

**Art. 5º** - A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo com a Administração Pública, caracterizando como apoio e estímulo à prática desportiva.

**Parágrafo Único** - O atleta para receber o benefício deverá atender aos requisitos que preceitua o "caput" da Lei Municipal nº 2718, de 25 de abril de 2011.

**Art. 6º** - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, fazendo jus ao que especifica a Lei Municipal nº 2718, de 25 de abril de 2011.

**Art. 7º** - A função de membro da Comissão é considerada de interesse público, por conseguinte, de alta relevância para o Município, sendo vedada sua remuneração.

**Art. 8º** - O mandato dos membros da Comissão será no período de (02.01.2013 a 31.12.2016), admitida a recondução por uma única vez.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2013, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.038, de 06.06.2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 06 de março de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Edital de Convocação - Edital 01/2012**

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2012, conforme especifica:

**Amarildo Antonio Zorzo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**Resolva:**

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 20/03/2013 a 22/03/2013, a partir das 9h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 01/2012, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Educador Físico**

<b>Nome</b> Fabio Camilo Valentim	<b>Classificação</b> 09º lugar
--------------------------------------	-----------------------------------

**II** - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 20 de Março de 2013.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 19 de Março de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS**

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Sr. Amarildo Antonio Zorzo e o Secretária Municipal de Educação Lourdes Aparecida Boteon Pio no uso de suas atribuições legais, fazem saber que, em vista da Lei 2.233 de 30 de dezembro de 2004 que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, alterada pela Lei Complementar nº 100, de 24 de março de 2006, Lei 120/07, Lei Complementar 07/12\* torna público aos professores e especialistas em educação da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis, a abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo interno para os interessados em assumir as funções de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cel. José Levy, Vice Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Ap. Pagoto Moraes e Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Geraldo Ap. Rocha e Coordenador Pedagógico no CEI Leonor Rodrigues Marciano, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Jorge Fernandes e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Ap. Pagoto Moraes, de Cordeirópolis, na forma da legislação supra citada e das determinações deste Edital.

1.1. De acordo com o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 2233/2004, modificado pela Lei 100/2006 (art.34, §1º e Lei 120/2007, art. 5º, §1º) o exercício das funções de Diretor e Vice Diretor é privativo dos docentes efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino ou afastado junto ao Município, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos na lei de Diretrizes e Bases da Educação Municipal.

1.2. Os candidatos inscritos apresentarão o Projeto de Gestão Quadrienal ao Conselho de Escola.

1.3. O processo seletivo para os candidatos terá sua finalização com o Ato de Nomeação pelo Prefeito Municipal, daquele candidato que entre os indicados em lista tríplice, for apresentado pelos membros do Conselho de Escola, mediante votação secreta em turno único (art.45 §01).

2.1. O processo seletivo destina-se aos pedagogos, atuando na Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP, que pretendam participar do Processo Seletivo para a função Diretor, Vice Diretor e Coordenador Pedagógico.

2.2. Da Caracterização

Cargo	Requisitos	Função Gratificada	Jornada Semanal	Nº de Vagas
Diretor	-Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. - Diretor 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP.	22%	35 horas	01
Vice Diretor	-Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível	18%	35 horas	02

	de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. -Vice Diretor 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP.			
Coordenador Pedagógico	- Normal Superior, Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. - 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP.	10%	35 horas	03

**3. Das Inscrições nas diversas áreas.**

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 01,02 e 03 de abril de 2013, das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis/SP.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário próprio, receber o comprovante de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade (RG) e cópia do cadastro de pessoa física (CPF).
- b) Cópia do Diploma

3.3. Não haverá qualquer espécie de taxa para a realização da inscrição.

3.4. São requisitos para a inscrição:

- a) Apresentar a titulação mínima exigida;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- c) Estar quites com as obrigações eleitorais e militares;

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo de aferição de conhecimento, aquele que não preencher esse documento oficial, de forma completa ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo no sub item deste Edital.

**4. Da Apresentação do Projeto**

4.1. O Conselho de Escola se reunirá no dia 09 de abril de 2013, no período noturno, para a exposição dos Projetos dos candidatos interessados a exercer as funções na Unidade Escolar e proceder à votação que será lavrada em Ata.

4.2. O candidato deverá apresentar cópia do Projeto (digitado) até dia 05/04/13, na Secretaria Municipal de Educação.

4.3. No dia da apresentação o candidato poderá levar cópias do Projeto ou resumo do Projeto para os Conselheiros.

4.4. Não será permitida a presença de candidatos durante a apresentação dos colegas candidatos.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Lourdes Ap. Boteon Pio  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL**

A Secretaria Municipal de Educação informa que estão abertas as inscrições para o Cadastro do Auxílio Transporte aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino localizados fora do município, segundo a lei nº 2248 de 19 de abril de 2005. O cadastro será realizado do dia 1º a 15 de abril na sede da Secretaria de Educação, localizada à Rua José Bonifácio; 385 das 8:00 às 16:00.

Faz jus ao benefício alunos de cursos técnicos, universitários legalmente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e cursinhos pré-vestibulares, em estabelecimentos de ensino localizados dentro do Estado de São Paulo, em cursos que não sejam ministrados no município.

Para habilitar-se ao auxílio, o interessado deverá apresentar xerox dos seguintes documentos: RG, CPF, holerite do estudante e do responsável da família, comprovante de residência, declaração de matrícula e o número de conta corrente do estudante no Banco do Brasil.

Os estudantes que já foram cadastrados no ano de 2012 deverão entregar na Secretaria de Educação, apenas a Declaração de Matrícula da Escola ou Faculdade e holerite.

Cordeirópolis, março de 2013.

**Lourdes Ap. Boteon Pio**  
Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 15/13**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de leite e fórmulas para lactentes e dietas enterais para as Secretarias de Saúde, da Mulher e Desenvolvimento Social e Educação.

Data da Sessão Pública do Pregão: 10/04/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

**A Prefeitura do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 20 de março de 2013.

**Evaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 16/2013**

Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros solar para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão Pública do Pregão: 11/04/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 21 de março de 2013.

**Evaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contrato; prorrogações de contrato; e, rescisão de contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 067/2012.**

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Contratada - Gislene Fabiana Salomé

Objeto - Fica a contar de 03 de março de 2012, prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 067/2012 de 02.03.2013, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal,

inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis, SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Amarildo Antonio Zorzo, e de outro lado a Sra. Gislene Fabiana Salomé, portadora do RG 21.400.046-1; CPF nº 192.011.748-29, no período de 03.03 a 02.09.2013, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração. Data: 02.03.2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 001/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de gravação em estúdio de sambas enredo das escolas de samba, sonorização, filmagem, locação de telões e acessórios, para ensaios das escolas de samba, ensaios dos blocos carnavalescos, palanque oficial no corso e matinês carnavalescas de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8.788/2013, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 01/2013, pelo critério de menor preço por item, classificando como vencedora para os itens 01, 02, 03 e 04 a empresa: L. C. VITÓRIO SOM - ME., com valor global de R\$46.810,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e dez reais), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa L. C. VITÓRIO SOM - ME.

Cordeirópolis, 17 de janeiro de 2013.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 013/2013**

Objeto: Contratação de Empresa para realização de cursos voltados para o projeto Geração de Renda. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8788/2013, que deliberou quanto ao julgamento do Convite 013/2013, pelo critério menor preço global classificando vencedora a empresa: IBEN- Instituto Brasileiro para Educação e Negócios com valor global de R\$ 79.384,08 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), com condições de pagamento 10 (dez dias) corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

Cordeirópolis, 13 de Março de 2013.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal

**Comunicado de Deferimento das Licenças de Funcionamento e Ações da Vigilância Sanitária**

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0004/13**, Data de Protocolo: 09/01/2013, CEVS:351240701-477-000013-1-7, Data de Validade: 05/11/2013, Razão Social: DURVALINA LEITE DA SILVA, Resp. Legal: WALDOMIRO LEITE DA SILVA JUNIOR, Resp. Técnico: LUCIANA DE PAULO ERRERIAS. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0005/13**, Data de Protocolo:10/01/2013, CEVS:351240701-477-000013-1-7, Data de Validade: 05/11/2013, Razão Social: DURVALINA LEITE DA SILVA, Resp. Legal: WALDOMIRO LEITE DA SILVA JUNIOR, Resp. Técnico: LUCIANA DE PAULO ERRERIAS. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0006/13**, Data de Protocolo: 17/01/2013, CEVS:351240701-863-000067-1-8, Data de Validade: 18/01/2014, Razão Social: CAROLINA MINATEL, Resp. Legal: CAROLINA MINATEL, Resp. Técnico: CAROLINA MINATEL. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0006/13**, Data de Protocolo: 17/01/2013, CEVS:351240701-863-000068-1-5, Data de Validade: 18/01/2014, Razão Social: CAROLINA MINATEL, Resp. Legal: CAROLINA MINATEL, Resp. Técnico: CAROLINA MINATEL. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0007/13**, Data de Protocolo: 11/01/2013, CEVS:351240701-863-000032-1-2, Data de Validade: 18/01/2014, Razão Social: MARCELO APARECIDO OLIVEIRA, Resp. Legal: MARCELO APARECIDO OLIVEIRA, Resp. Técnico: MARCELO APARECIDO OLIVEIRA. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0007/13**, Data de Protocolo: 11/01/2013, CEVS:351240701-863-000033-1-0, Data de Validade: 18/01/2014, Razão Social: MARCELO APARECIDO OLIVEIRA, Resp. Legal: MARCELO APARECIDO OLIVEIRA, Resp. Técnico: MARCELO APARECIDO OLIVEIRA. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0008/13**, Data de Protocolo: 16/01/2013, CEVS:351240701-863-000025-1-8, Data

de Validade: 05/02/2014, Razão Social: Dra. IOLANDA BATISTA CLEMENTE CORDEIRO, Resp. Legal: Dra. IOLANDA BATISTA CLEMENTE CORDEIRO, Resp. Técnico: Dra. IOLANDA BATISTA CLEMENTE CORDEIRO. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0009/13**, Data de Protocolo: 16/01/2013, CEVS:351240701-863-000007-1-0, Data de Validade: 21/02/2014, Razão Social: VANESSA SPAGNOL, Resp. Legal: VANESSA SPAGNOL, Resp. Técnico: VANESSA SPAGNOL. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0009/13**, Data de Protocolo: 16/01/2013, CEVS:351240701-863-000008-1-7, Data de Validade: 21/02/2014, Razão Social: VANESSA SPAGNOL, Resp. Legal: VANESSA SPAGNOL, Resp. Técnico: VANESSA SPAGNOL. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0053/13**, Data de Protocolo: 15/02/2013, CEVS:351240701-863-000064-1-6, Data de Validade: 04/03/2014, Razão Social: ALEXANDRE FERREIRA MATSUOKA, Resp. Legal: ALEXANDRE FERREIRA MATSUOKA, Resp. Técnico: ALEXANDRE FERREIRA MATSUOKA. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0065/13**, Data de Protocolo: 25/02/2013, CEVS:351240701-865-000008-1-7, Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS Centro de Fisioterapia ADRIANA BOTEON, Resp. Legal: KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0069/13**, Data de Protocolo: 04/03/2013, CEVS: 351240701-862-000002-1-3, Data de Validade: 04/03/2014, Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, Resp. Legal: ANTÔNIO LUIZ VASQUES, Resp. Técnico: DR. FÁBIO RENATO HILSDORF. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica UTI MÓVEL.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo: 0070/13**, Data de Protocolo: 04/03/2013, CEVS:351240701-862-000002-1-3, Data de Validade: 04/03/2014, Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, Resp. Legal: ANTÔNIO LUIZ VASQUES, Resp. Técnico: DR. CARLOS ALBERT ZUCCHI. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade

Técnica. UTI MÓVEL.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0071/13**, Data de Protocolo: 04/03/2013, CEVS:351240701-862-000002-1-3, Data de Validade: 04/03/2014, Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, Resp. Legal: ANTÔNIO LUIZ VASQUES, Resp. Técnico: DR. CARLOS ALBERT ZUCCHI. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento da UTI MÓVEL.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0085/12**, Data de Protocolo: 12/03/2012, CEVS:351240701-863-000073-1-5, Data de Validade: 09/10/2013, Razão Social: ODONTOLOGIA EMPRESARIAL OSWALDO CASELLA FILHO & CIA LTDA. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0095/12**, Data de Protocolo: 23/03/2012, CEVS:351240701-863-000002-1-3, Data de Validade: 07/12/2013, Razão Social: GRACIELA PATRÍCIA HESPANHOL, Resp. Legal: GRACIELA PATRÍCIA HESPANHOL, Resp. Técnico: GRACIELA PATRÍCIA HESPANHOL. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0095/12**, Data de Protocolo: 23/03/2012, CEVS:351240701-863-000002-1-3, Data de Validade: 07/12/2013, Razão Social: GRACIELA PATRÍCIA HESPANHOL, Resp. Legal: GRACIELA PATRÍCIA HESPANHOL, Resp. Técnico: GRACIELA PATRÍCIA HESPANHOL. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0097/12**, Data de Protocolo: 26/03/2012, CEVS:351240701-863-000056-1-4, Data de Validade: 30/07/2013 Razão Social: NÚCLEO DE ORTOPEDIA MEDICINA ESPORTIVA E REABILITAÇÃO LTDA, Resp. Legal: JOSÉ ADOLFO DAVOLI NABAS, Resp. Técnico: JOSÉ ADOLFO DAVOLI NABAS. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0097/12**, Data de Protocolo: 26/03/2012, CEVS:351240701-863-000057-1-1, Data de Validade: 30/07/2013, Razão Social: NÚCLEO DE ORTOPEDIA MEDICINA ESPORTIVA E REABILITAÇÃO LTDA, Resp. Legal: JOSÉ ADOLFO DAVOLI NABAS, Resp. Técnico: JOSÉ ADOLFO DAVOLI NABAS. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 mA A 500 Ma.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0152/2012**, Data de Protocolo: 14/05/2012, CEVS:351240701-863-000004-1-8, Data

de Validade: 04/07/2013, Razão Social: EVANIL BELLOTO, Resp. Legal: EVANIL BELLOTO, Resp. Técnico: EVANIL BELLOTO. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0152/2012**, Data de Protocolo: 14/05/2012, CEVS:351240701-863-000004-1-8, Data de Validade: 04/07/2013, Razão Social: EVANIL BELLOTO, Resp. Legal: EVANIL BELLOTO, Resp. Técnico: EVANIL BELLOTO. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0157/12**, Data de Protocolo: 16/05/2012, CEVS:351240701-477-000002-1-3, Data de Validade: 28/08/2013, Razão Social: DROGARIA PROGRESSO LTDA - ME, Resp. Legal: FABIANA APARECIDA HESPANHOL LEVY, Resp. Técnico: FABIANA APARECIDA HESPANHOL LEVY. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0160/12**, Data de Protocolo: 22/05/2012, CEVS:351240701-863-000005-1-5, Data de Validade: 03/07/2013, Razão Social: VALDIRENE SILVANA ZAIA, Resp. Legal: VALDIRENE SILVANA ZAIA, Resp. Técnico: VALDIRENE SILVANA ZAIA. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0160/12**, Data de Protocolo: 22/05/2012, CEVS:351240701-863-000006-1-2, Data de Validade: 03/07/2013, Razão Social: VALDIRENE SILVANA ZAIA, Resp. Legal: VALDIRENE SILVANA ZAIA, Resp. Técnico: VALDIRENE SILVANA ZAIA. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0166/12**, Data de Protocolo: 31/05/2012, CEVS:351240701-863-000058-1-9, Data de Validade: 11/06/2013, Razão Social: UNIMED DE LIMEIRA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Resp. Legal: DR. CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS, Resp. Técnico: DR. JOÃO LUIS ZAROS. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0175/12**, Data de Protocolo: 12/06/2012, CEVS: 351240701-464-000005-2-3, Razão Social: MINATEC PRODUTOS VETERINÁRIO LTDA, Resp. Legal: LUIZ CARLOS MINATEL. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Razão Social.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0176/12**, Data de Protocolo: 12/06/

2012, CEVS: 351240701-464-000005-2-3, Razão Social: MINATEC PRODUTOS VETERINÁRIO LTDA, Resp. Legal: LUIZ CARLOS MINATEL. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Ampliação Redução de Atividade/Classe e ou Categoria de Produtos.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0178/12**, Data de Protocolo: 12/06/2012, CEVS:351240701-863-000019-1-0, Data de Validade: 10/09/2013, Razão Social: JOSE ROBERTO STOROLLI, Resp. Legal: JOSE ROBERTO STOROLLI, Resp. Técnico: JOSE ROBERTO STOROLLI. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0178/12**, Data de Protocolo: 12/06/2012, CEVS:351240701-863-000020-1-1, Data de Validade: 10/09/2013, Razão Social: JOSE ROBERTO STOROLLI, Resp. Legal: JOSE ROBERTO STOROLLI, Resp. Técnico: JOSE ROBERTO STOROLLI. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0185/12**, Data de Protocolo:14/06/2012, CEVS:351240701-464-000005-2-3, Razão Social: MINATEC PRODUTOS VETERINÁRIO LTDA, Resp. Legal: LUIZ CARLOS MINATEL Resp. Técnico: ALEXANDRE LUZ. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0190/12**, Data de Protocolo: 22/06/2012, CEVS:351240701-863-000050-1-0, Data de Validade: 31/08/2013, Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-PS LYDIA B. CRUZ, Resp. Legal: KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA, Resp. Técnico: RENILDE DIAS RODRIGUES DE SIQUEIRA BUSO. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0196/12**, Data de Protocolo: 28/06/2012, CEVS:351240701-863-000027-1-2, Data de Validade: 10/09/2013, Razão Social: RICARDO BERTASSO, Resp. Legal: RICARDO BERTASSO, Resp. Técnico: RICARDO BERTASSO. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0197/12**, Data de Protocolo: 29/06/2012, CEVS:351240701-863-000027-1-2, Data de Validade: 10/09/2013, Razão Social: RICARDO BERTASSO, Resp. Legal: RICARDO BERTASSO, Resp. Técnico: RICARDO BERTASSO. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0197/12**, Data de Protocolo: 29/06/

2012, CEVS:351240701-863-000031-1-5, Data de Validade: 10/09/2013, Razão Social: RICARDO BERTASSO, Resp. Legal: RICARDO BERTASSO, Resp. Técnico: RICARDO BERTASSO. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0203/11**, Data de Protocolo: 04/10/2011, CEVS:351240701-863-000063-1-9, Data de Validade: 15/08/2013, Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS CENTRO DE ESPECIALIDADES, Resp. Legal: KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA, Resp. Técnico: JOICE TRISTÃO DE SOUZA. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0204/12**, Data de protocolo: 05/07/2012, CEVS:351240701-863-000059-1-6, Data de Validade: 19/07/2013, Razão Social: ANDRÉIA PALMA, Resp. Legal: ANDRÉIA PALMA, Resp. Técnico: ANDRÉIA PALMA. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0206/12**, Data de Protocolo: 06/07/2012, CEVS:351240701-863-000011-1-2, Data de Validade: 10/09/2013, Razão Social: ADRIANA DARIO BERTASSO, Resp. Legal: ADRIANA BERTASSO DARIO, Resp. Técnico: ADRIANA BERTASSO DARIO. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0206/12**, Data de Protocolo: 06/07/2012, CEVS:351240701-863-000012-1-0, Data de Validade: 10/09/2013, Razão Social: ADRIANA DARIO BERTASSO, Resp. Legal: ADRIANA BERTASSO DARIO, Resp. Técnico: ADRIANA BERTASSO DARIO. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0207/12**, Data de Protocolo: 06/07/2012, CEVS:351240701-863-000011-1-2, Data de Validade: 10/09/2013, Razão Social: ADRIANA DARIO BERTASSO, Resp. Legal: ADRIANA BERTASSO DARIO, Resp. Técnico: ADRIANA BERTASSO DARIO. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0211/12**, Data de Protocolo: 10/07/2012, CEVS:351240701-863-000060-1-7, Data de Validade: 16/07/2013, Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS - ANNA S. PINHEIRO, Resp. Legal: KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA, Resp. Técnico: TALITA CRISTINA PAVARIN. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0212/12, Data de Protocolo: 10/07/2012, CEVS:351240701-477-000008-1-7, Data de Validade: 27/07/2013, Razão Social: DROGARIA PAIVA & PAULA LTDA-ME, Resp. Legal: MARCOS ANTONIO DE PAIVA, Resp. Técnico: SUZANA METZNER. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0214/12**, Data de Protocolo: 12/07/2012, CEVS:351240701-863-000071-1-0, Data de Validade: 17/07/2013, Razão Social: PREFEITURA MUN. DE CORDEIRÓPOLIS-UBS SILVINA F. PEREIRA, Resp. Legal: KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA, Resp. Técnico: RENATA MARIA CERNE DELLA COLETTA. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento/ Vacinação e Imunização Humana.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0231/12**, Data de Protocolo: 02/08/2012, CEVS:351240701-863-000029-1-7, Data de Validade: 24/09/2013, Razão Social: MARIA ANGÉLICA ZANETTI PICOLINI, Resp. Legal: MARIA ANGÉLICA ZANETTI PICOLINI, Resp. Técnico: MARIA ANGÉLICA ZANETTI PICOLINI. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0231/12**, Data de Protocolo: 02/08/2012, CEVS:351240701-863-000030-1-8, Data de Validade: 24/09/2013, Razão Social: MARIA ANGÉLICA ZANETTI PICOLINI, Resp. Legal: MARIA ANGÉLICA ZANETTI PICOLINI, Resp. Técnico: MARIA ANGÉLICA ZANETTI PICOLINI. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0249/12**, Data de Protocolo: 14/08/2012, CEVS:351240701-863-000018-1-3, Data de Validade: 14/08/2013, Razão Social: ANAMARIA TAVARES MUSICO, Resp. Legal: ANA MARIA TAVARES MUSICO, Resp. Técnico: ANA MARIA TAVARES MUSICO. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0249/12**, Data de Protocolo: 14/08/2012, CEVS:351240701-863-000023-1-3, Data de Validade: 14/08/2013, Razão Social: ANAMARIA TAVARES MUSICO, Resp. Legal: ANA MARIA TAVARES MUSICO, Resp. Técnico: ANA MARIA TAVARES MUSICO. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0250/12**, Data de Protocolo: 14/08/2012, CEVS:351240701-863-000053-1-2, Data de Validade: 14/08/2013, Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-CS DALCY DE C. TOLEDO, Resp. Legal: Kelen Cristina Rampo Carandina, Resp. Técnico: NAYARA MARIA BELLINI MOTTA. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0251/12**, Data de Protocolo: 14/08/2012, CEVS:351240701-863-000053-1-2, Data de Validade: 14/08/2013, Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-CS DALCY DE C. TOLEDO, Resp. Legal: KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA, Resp. Técnico: MARLENE APARECIDA BACOCINA. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0261/12**, Data de Protocolo: 24/08/2012, CEVS:351240701-863-000072-1-8, Data de Validade: 01/11/2013, Razão Social: UNIMED DE LIMEIRA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Resp. Legal: Dr. João Luis Zarus, Resp. Técnico: Douglas K. do Carmo Silva. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 mA A 500 Ma.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0265/11**, Data de Protocolo: 05/12/2011, CEVS:351240701-493-000007-2-8, Razão Social: TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, Resp. Legal: ADILSON KOTHE. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0265/12**, Data de Protocolo: 30/08/2012, CEVS:351240701-863-000045-1-0, Data de Validade: 30/08/2013, Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS - ANNA S. PINHEIRO, Resp. Legal: KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA, Resp. Técnico: TALITA CRISTINA PAVARIN. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0265/2012**, Data de Protocolo: 11/09/2012, CEVS:351240701-863-000042-1-9, Data de Validade: 11/09/2013, Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-PS AMÉRICO BERTÃO, Resp. Legal: KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA, Resp. Técnico: ELIELMA DE PAULA SILVA. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0266/12**, Data de Protocolo: 30/08/2012, CEVS:351240701-864-000002-1-3, Data de Validade: 21/09/2013, Razão Social: UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, Resp. Legal: ALESSANDRA ROCHA ROMANO, Resp. Técnico: ALESSANDRA ROCHA ROMANO. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0271/12**, Data de Protocolo: 13/09/

2012, CEVS:351240701-477-000009-1-4, Data de Validade: 26/09/2013, Razão Social: REGINALDO BELTRAMIN - ME, Resp. Legal: REGINALDO BELTRAMIN, Resp. Técnico: REGINALDO BELTRAMIN. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0278/2012**, Data de Protocolo: 19/09/2012, CEVS:351240701-863-000034-1-7, Data de Validade: 21/09/2013, Razão Social: MEDICAL MEDICINA COOPERATIVA ASSISTENCIAL DE LIMEIRA, Resp. Legal: Dr. JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA, Resp. Técnico: Dr. LUIS CARLOS DO AMARAL VIEIRA. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0300/12**, Data de Protocolo: 03/10/2012, CEVS:351240701-477-000013-1-7, Data de Validade: 05/11/2013, Razão Social: DURVALINA LEITE DA SILVA, Resp. Legal: WALDOMIRO LEITE DA SILVA JUNIOR, Resp. Técnico: LUCIANA DE PAULO ERRERIAS. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0320/12**, Data de Protocolo: 25/10/2012, CEVS:351240701-463-000012-1-0, Data de Validade: 26/10/2013, Razão Social: NESTLÉ BRASIL LTDA, Resp. Legal: VALMIR GONÇALVES DA ROCHA. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0321A/12**, Data de Protocolo: 25/10/2012, CEVS:351240701-463-000016-1-9, Data de Validade: 26/10/2013, Razão Social: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA, Resp. Legal: VALMIR GONÇALVES DA ROCHA. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0338/12**, Data de Protocolo: 12/11/2012, CEVS:351240701-863-000051-1-8, Data de Validade: 26/11/2013, Razão Social: FABIO JOSÉ VAZ CALVO, Resp. Legal: FABIO JOSÉ VAZ CALVO, Resp. Técnico: FABIO JOSÉ VAZ CALVO. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0338A/12**, Data de Protocolo: 12/11/2012, CEVS:351240701-863-000024-1-0, Data de Validade: 26/11/2013, Razão Social: FABIO JOSÉ VAZ CALVO, Resp. Legal: FABIO JOSÉ VAZ CALVO, Resp. Técnico: FABIO JOSÉ VAZ CALVO. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0345/2012**, Data de Protocolo: 14/11/

2012, CEVS:351240701-863-000021-1-9, Data de Validade: 29/11/2013, Razão Social: JOSÉ LUIZ MORELLI, Resp. Legal: JOSE LUIZ MORELLI, Resp. Técnico: JOSE LUIZ MORELLI. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0348/12**, Data de Protocolo:22/11/2012, CEVS:351240701-477-000010-1-5, Data de Validade: 22/02/2014, Razão Social: ADRIANA APARECIDA DE MORAES ME, Resp. Legal: ADRIANA APARECIDA DE MORAES, Resp. Técnico: ADRIANA APARECIDA DE MORAES. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0352/12**, Data de Protocolo:23/11/2012, CEVS:351240701-863-000028-1-0, Data de Validade: 26/11/2013, Razão Social: CLIN. MED. D.F.R. SERV. MÉDICOS E MED. OCUPACIONAL LTDA, Resp. Legal: Dr. DAGOBERTO FRANCO, Resp. Técnico: Dr. DAGOBERTO FRANCO. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0353/12**, Data de Protocolo:27/11/2012, CEVS:351240701-863-000074-1-2, Data de Validade: 03/12/2013, Razão Social: JOSÉ ROBERTO GRANDI RODRIGUES, Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO GRANDI RODRIGUES, Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO GRANDI RODRIGUES. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0353/12**, Data de Protocolo:27/11/2012, CEVS:351240701-863-000075-1-0, Data de Validade: Razão Social: JOSÉ ROBERTO GRANDI RODRIGUES, Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO GRANDI RODRIGUES, Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO GRANDI RODRIGUES. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0365/12**, Data de Protocolo:07/12/2012, CEVS:351240701-863-000013-1-7, Data de Validade: 03/11/2012, Razão Social: ANA PAULA ALEGRI, Resp. Legal: ANAPÁULA ALEGRI, Resp. Técnico: ANA PAULA ALEGRI. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0365/12**, Data de Protocolo:07/12/2012, CEVS:351240701-863-000014-1-4, Data de Validade: 03/11/2012, Razão Social: ANA PAULA ALEGRI, Resp. Legal: ANAPÁULA ALEGRI, Resp. Técnico: ANA PAULA ALEGRI. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0366/12**, Data de Protocolo:07/12/2012, CEVS:351240701-863-000081-1-7, Data de Validade: 22/01/2014, Razão Social: ANA PAULA ALEGRI, Resp. Legal: ANAPAULA ALEGRI, Resp. Técnico: ANA PAULA ALEGRI. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Licença Inicial Funcionamento do Estabelecimento.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0366/12**, Data de Protocolo:07/12/2012, CEVS:351240701-863-000081-1-7, Data de Validade: 22/01/2014, Razão Social: ANA PAULA ALEGRI, Resp. Legal: ANAPAULA ALEGRI, Resp. Técnico: ANA PAULA ALEGRI. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0367/12**, Data de Protocolo:12/12/2012, CEVS:351240701-477-000010-1-5, Data de Validade: 22/02/2014, Razão Social: ADRIANA APARECIDA DE MORAES ME, Resp. Legal: ADRIANA APARECIDA DE MORAES, Resp. Técnico: ADRIANA APARECIDA DE MORAES, Resp. Técnico Substituto: Addressa Maranhão Cid Molina Baretta. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0005/12**, Data de Protocolo: 06/01/2012, CEVS:351240701-561-000061-1-4, Razão Social: DIRCE APARECIDA ZUTIN BETTI - ME, Resp. Legal: DIRCE APARECIDA ZUTIN BETTI. O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Engº Vanderlei Ocimar Marangom defere a Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

**O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.**

**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE**

**PORTARIA N.º.444 DE 07 DE  
FEVEREIRO DE 2013**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações da Autarquia, Conforme específica.

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 51 e §§ da Lei Federal n.º.8.666, de 21 junho de 1993, com posteriores alterações e,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º.116, de 17 de outubro de 2007, com posterior alteração

**R E S O L V E :**

**ARTIGO 1.º**, Os procedimentos licitatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, serão realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações – COMPAJUL, com competência para processar e julgar as Concorrências, Concursos, Leilões, Tomada de Preços e Convites e será constituída a contar de 07 de fevereiro de 2013, da seguinte forma:

- I – Presidente: Glenda Cristina Amaral Chanquini Francisco
- II – Membro: Raquel Burati Filié
- II – Membro: Mauricio André Rocha
- II - Membro: Joel Leme
- II – Membro: Alessandro Nardini
- II - Membro: Adriano Malosso

**Artigo 2.º**, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário, especificamente a Portaria n.º. 415, de 02 de janeiro de 2012.

Cordeirópolis, 07 de fevereiro de 2013.

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 07 de fevereiro de 2013.

Replicado por erro de diagramação

**PORTARIA N.º.448 DE 27 DE  
FEVEREIRO DE 2013**

Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro (os) e equipe de apoio para realização de licitações na modalidade pregão, conforme específica ,

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 3º, IV, da Lei Federal n.º.10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 4º, II, do Decreto Municipal n.º.2.587 de 17 de junho de 2008, com posteriores alterações.

**R E S O L V E :**

**ARTIGO 1.º**, Ficam a contar de 01 de março de 2013, nomeados os seguintes servidores públicos para exercerem as funções de Pregoeiro (os) e de membros da respectiva “Equipe de apoio”, para atuar nas Licitações realizadas pelo SAAE Autarquia de Cordeirópolis , na modalidade “pregão”, conforme segue abaixo:

- I – Pregoeiro
  - a) Joel Leme
- II – Equipe de Apoio
  - a) Alessandro Nardini
  - b) Glenda Cristina Amaral Chanquini Francisco
  - c) Mauricio Andre Rocha
  - d) Raquel Burati Filié

**Artigo 2.º**, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário, especificamente a Portaria n.º. 411, de 06 de janeiro de 2011.

Cordeirópolis, 27 de fevereiro de 2013.

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 27 de fevereiro de 2013.

Replicado por erro de data

**PORTARIA 449/2013 DE 27 DE  
FEVEREIRO DE 2013**

Admite servidor por concurso público, no emprego de Leiturista , do Quadro de Pessoal da Autarquia, na forma que especifica.

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI** Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** – o que dispõe o Edital de Concurso Público 001/2012 de 25/01/2012, levado a efeito pela Autarquia, visando a contratação de servidores para Quadro de Pessoal Celetista, obedecido o que preconiza o Artigo 6º que dá nova redação ao artigo 41 da Constituição Federal,

**Considerando** o seu resultado final divulgado através do Jornal “DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO” e homologado em 02/04/2012.

**R E S O L V E :**

**Artigo 1.º** - Fica admitido a contar de 01/03/2013, por Concurso Público Edital 001/2012, de 25/01/2012, a Senhora Maria Cristina Moreira Stevanelli, RG-16.885.855, cadastrado no PIS/PASEP sob n.º. 12786903221, no emprego público de Leiturista REF04 (CH –40) da tabela 02, que em decorrência de ter sido aprovado, classificando-se em 10º lugar, logrou assim habilitação no Concurso Público supra citado, para ingresso no Quadro de Pessoal da Autarquia conforme Lei Complementar 142 de 30/04/2009.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis**, em 27 de fevereiro de 2013.

**Giovane Henrique Genezelli**  
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 27 de fevereiro de 2013.

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2013**, firmado em 06/03/2013, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e PEDRO JUVENCIO - EIRELI.

Objeto: Prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em administração pública municipal, concernente à gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e administrativa, com capacidade de soluções e adequação técnica na ordenação de atos e execução de despesas, envolvendo a interpretação e aplicação de princípios públicos, em perfeita consonância com o projeto AUDESP, concomitantemente acompanhar o processo da prestação de contas da Câmara Municipal de Cordeirópolis junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo até sua aprovação final. Carta Convite n. 01/2013 – Vigência: 12 (doze) meses – Início 21/06/2012 – Cobertura Orçamentária 01.01 - 3.3.90 - 01.031.7007 - 2.339 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Cordeirópolis-SP, 21 de março de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

**Decreto Legislativo nº 1, de 20 de março de 2013.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2013, do vereador José Geraldo Botion)

Concede o título de “Cidadão Cordeiropolense” ao senhor Fausto Stefanello.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1.º** É concedido o título de “Cidadão Cordeiropolense” ao senhor Fausto Stefanello.

**Art. 2.º**, Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 20 de março de 2013.

**José Geraldo Botion**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 20 de março de 2013.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

<b>AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO</b>	<b>LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO</b>
<b>EDSON CARLOS MORAES</b>	<b>LUIZ ANTONIO DA CRUZ SANT'ANNA</b>
<b>FELIPE AUGUSTO FERREIRA</b>	<b>MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES</b>
<b>HALISON SANTANA DE JESUS</b>	<b>OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR</b>
<b>JEAN CARLOS DOS SANTOS</b>	<b>PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR</b>
<b>JOSÉ RICARDO HENRIQUE MARIANO</b>	<b>RODRIGO DAS NEVES</b>
<b>JOSÉ RUBENS DA SILVA</b>	<b>VANDERLEI JESUS DE ALVARENGA</b>
<b>LUCAS FERNANDO ZANÃO</b>	

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1995**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1995 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO **02 DE JANEIRO A 28 DE JUNHO DE 2013**, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045